



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O**      **Nº**      **015/96**

"DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal 030/95, de 26.12.1995 e pela Lei Municipal nº 002/96, de 26.02.1996;

**D=E=C=R=E=T=A:**

- ART. 1º)** Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 030/95, de 26/12/95 e pela Lei Municipal nº 002/96 de 26/02/96;
- ART. 2º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do corrente exercício.
- ART. 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 13 DE MAIO DE 1996

**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**

- Secr. de Gabinete -